



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 008/2023
AUTOR: Ver. Luciano Olivetto		
Despacho	Com base no que dispõe o Art. 98, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de leis, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este requerimento ao Prefeito Municipal, solicitando esclarecimentos sobre como o município tem utilizado a 13ª Parcela Complementar de auxílio financeiro para fortalecimento do trabalho das Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).	

Considerando o estímulo adicional, conforme estabelece o artigo 3º da Portaria do Ministério da Saúde nº 674/GM, de 03/06/03, como uma concessão suplementar garantida pela União em virtude da atuação dos agentes comunitários nos programas da Política Nacional da Atenção Básica.

Torna-se imperativo esclarecer a natureza da parcela adicional da assistência financeira complementar, conforme definido nos termos do art. 9 –C, parágrafo 4º, parte final, da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014: “A assistência financeira complementar de que trata o caput deste artigo será devida em 12 (doze) parcelas consecutivas em cada exercício e 1 (uma) parcela adicional no último trimestre.”

Portanto, insta-se a Municipalidade de Juara/MT a realizar, de forma imediata, o pagamento do incentivo financeiro recebido, em conformidade com o valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Venho por meio deste requerer ao Senhor Prefeito Municipal ou por seu intermédio, que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 45, parágrafo único, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

- 1- Quais os valores recebidos do Ministério da Saúde no que tange a assistência financeira complementar ao trabalho das ACS e ACE?
- 2- Como tem sido utilizado os valores da 13ª parcela desse auxílio complementar?
- 3- Quais os valores recebidos pelo município da 13ª parcela nos anos de 2020, 2021, 2022 e previsão para 2023?
- 4- Cópia dos gastos específicos com o valor da 13ª parcela em 2020, 2021 e 2023?
- 5- Qual a justificativa da secretaria de saúde de Juara por não fazer o repasse as ACS e ACE na forma de auxílio financeiro?
- 6- A secretaria de saúde tem conhecimento que diversos municípios do Brasil, incluindo Tabaporã- MT, Sinop/MT, fazem o repasse da 13ª parcela do auxílio



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



as ACS e ACE através de Lei Municipal aprovada pela câmara de vereadores das respectivas regiões?

7- Porque a secretária de saúde não opta em repassar esse auxílio?

Ressalto a importância dessas informações para a compreensão da população e dos próprios beneficiários do programa, promovendo a transparência e o devido reconhecimento aos profissionais de saúde.

Pelos motivos acima expostos, submeto a apreciação do Soberano Plenário o presente Requerimento.

Câmara Municipal de Juara-MT, 01 de dezembro de 2023.

Ver. Luciano Olivetto
(Primeiro Secretário)